



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1587/24, DE 07 DE MARÇO DE 2024

Publicado em 08/03/2024
DOM 680

Cria elemento de despesa e autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 93.508,00, em favor da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O Prefeito do Município de Tanguá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.31.00.00 (premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras), com a fonte 27160000 (LC 195/22 Demais Setores), no programa de trabalho 11.001.001-13.392.0031.1.127 (Ação Emergencial de Apoio ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 93.508,00 (noventa e três mil, quinhentos e oito reais), em favor da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 3º Os recursos deste crédito adicional suplementar são provenientes do superávit financeiro apurado ao final do exercício de 2023, comparando o ativo financeiro com o passivo financeiro por fontes de recursos, conforme relatórios anexos e em conformidade com o disposto no inciso I do § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

TANGUÁ, 07 DE MARÇO DE 2024


RODRIGO DA COSTA MEDEIROS
PREFEITO

ANEXO - LEI N° 1587/24, DE 07 DE MARÇO DE 2024**SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Cultura e Turismo****11.001.001-13.392.0031.1.127****Ação Emergencial de Apoio ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
569	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2716.0000	93.508,00
SUBTOTAL				93.508,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				93.508,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

LEI Nº 1587, DE 07 DE MARÇO DE 2024

NOVA AÇÃO	
Nome da Ação: Ação Emergencial de Apoio ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo	
Finalidade: Implementação dos recursos recebidos do ministério do turismo, através da lei complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), para aplicação em ações emergenciais que visam combater e mitigar os efeitos da pandemia do covid-19 sobre o setor cultural.	
Produto da Ação: Projetos Contemplados	
Unidade de Medida: Unidade	
Unidade Gestora: 01 – Prefeitura do Município de Tanguá	
Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Cultura e Turismo	
Subunidade: 001 - Gabinete da Secretaria de Cultura e Turismo	
Função: 13 – Cultura	
Subfunção: 392 – Difusão Cultural	
Programa de Governo: 0031 – Revitalização e Desenvolvimento da Cultura e do Turismo	
Tipo de Ação: 1 – Projeto	
Código da Ação: 1.127	
Exercício:	2024
Metas Físicas:	55
Metas Financeiras:	93.508,00
Fontes de Recursos:	2.716.0000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2024
DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT X DEFICIT FINANCEIRO
Período até 01/01/2024

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

FONTES	SUBFUNTE	DISPONIBILIDADE DE CAIXA	DESPESAS			TOTAL DAS DESPESAS	VALOR APURADO
			ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	EXTRA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	RESTOS A PAGAR		
27160000 - TRANSF.DEST.SETOR CULT.-LC 195/2022 A8º	0	93.508,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.508,00
TOTAL.....		93.508,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.508,00